



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Rede credenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



Fluxo de Atividades de Concessão de Bolsa na PPPG-IC/UEFS

A concessão de bolsas para discentes no Programa de Iniciação Científica da UEFS é realizada por meio de edital público específico de seleção, o qual rege todos os trâmites técnicos administrativos referentes a inscrição, seleção, implementação, desenvolvimento e finalização das bolsas de IC/UEFS.

O Sistema de Gestão dos Projetos de Pesquisa da UEFS (SGPP) é utilizado em todas as etapas do processo e é um sistema integrado para reconhecimento e vinculação de dados entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPPG), a Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) e a Gerência de Recursos Humanos (GRH), da UEFS.

A seguir, será descrito o fluxo de atividades do processo de concessão de bolsas para discentes da UEFS no Programa de Iniciação Científica, gerenciado pela Coordenação de Iniciação Científica da PPPG da UEFS (PPPG-IC).

1. Publicação do Edital específico para Inscrição e Seleção para Bolsas de IC/UEFS (elaborado e supervisionado pelo Comitê Interno de IC da UEFS, pela Coordenação de IC, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS e pela Reitoria da UEFS com a prévia anuência do Núcleo de Assessoria Jurídica da UEFS).
2. Inscrição de Planos de Trabalhos por docentes efetivos da UEFS e que atendam aos critérios definidos em edital e integrantes de Projeto de Pesquisa ativo e cadastrado no CONSEPE/UEFS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Rede credenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



2.1 As inscrições são realizadas por meio dos links institucionais do Sistema de Gestão dos Projetos de Pesquisa da UEFS, que são disponibilizados para os Coordenadores após aprovação do Projeto de Pesquisa no CONSEPE.

3. Acompanhamento, homologação e seleção dos Planos de Trabalhos. O processo de seleção é realizado pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e pelo Comitê Externo do CNPq, constituído anualmente de acordo com a Resolução Normativa 017/2006.

4. Os docentes com Planos de Trabalhos aprovados e contemplados com bolsas de IC registram no sistema as matrículas dos discentes, a serem cadastrados como bolsistas, e que serão por eles exclusivamente orientados para a execução da pesquisa.

Obs.: A indicação do bolsista é restrita apenas para discentes regularmente matriculados em curso de graduação presencial da UEFS, com o reconhecimento e validação dos dados no SGPP integrado com a Divisão de Assuntos Acadêmicos da UEFS: matrícula, nome, cpf, rg e curso de graduação matriculado.

5. A implementação das bolsas para os discentes é realizada pela PPPG-IC mediante a entrega dos documentos comprobatórios, exigidos em edital, pelos respectivos docentes (orientadores).

5.1 A implementação dos bolsistas na modalidade PIBIC/FAPESB é realizada mediante cadastramento dos documentos em processos individualizados (orientador/bolsista) no Sistema SEI, que são encaminhados à FAPESB para posterior concessão dos Termos de Outorga para serem assinados eletronicamente no Sistema SEI pela Coordenação de IC, pelo orientador (docente da UEFS), pelo bolsista e pelo representante legal da UEFS (Reitor ou Vice-Reitor).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Rede credenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



5.2 A implementação dos bolsistas nas modalidades de bolsas do CNPq é realizada na Plataforma Carlos Chagas/CNPq, com acesso cadastrado e autorizado pelo CNPq com login e senha privativos. É feito o cadastramento do orientador, do bolsista e do respectivo Plano de Trabalho, para a posterior concessão do ACEITE eletrônico pelo bolsista no Sistema Carlos Chagas/CNPq, por meio de seu próprio acesso com login e senha pessoal da Plataforma Lattes/CNPq, e com a posterior emissão do Termo de Outorga pelo CNPq.

5.3 A implementação dos bolsistas na modalidade PROBIC/UEFS é realizada com a elaboração e emissão dos Termos de Compromissos em processos individualizados (orientador/ bolsista) no Sistema SEI para serem assinados eletronicamente pela Coordenação de IC, pelo orientador, pelo bolsista e pelo representante legal da UEFS (Reitor ou Vice-Reitor).

6. Todas as modalidades de bolsas possuem vigência de 12 (doze) meses para a execução dos Planos de Trabalhos pelos bolsistas sob supervisão dos seus respectivos orientadores, e são gerenciadas pela Coordenação de Iniciação Científica da UEFS, em atenção às normas e critérios previstos no Edital específico de seleção para Bolsas de Iniciação Científica da UEFS.

7. O Programa de Iniciação Científica da UEFS realiza o acompanhamento dos bolsistas através do Sistema de Acompanhamento de Frequências e Desempenho do Programa de IC/UEFS (SGRF), com a disponibilização mensal do formulário via e-mail para preenchimento exclusivo dos respectivos orientadores.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Rede credenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



8. É de responsabilidade das agências de fomento (FAPESB, CNPq e UEFS) a concessão e manutenção dos recursos financeiros e a realização dos depósitos mensais aos bolsistas, durante a vigência da bolsa, em sua respectiva conta-corrente ativa e individual cadastrada no momento da implementação da bolsa.

Do Gerenciamento Financeiro das Bolsas PROBIC/UEFS

1. Para os discentes contemplados com bolsa PROBIC/UEFS é exigida a entrega de comprovante bancário de conta-corrente ativa e individual em seu nome.
2. A PPPG-IC/UEFS possui acesso cadastrado e autorizado pela Assessoria de Informática da UEFS ao Sistema LABORE/UEFS por meio de login e senha privativos.
3. O cadastramento do bolsista PROBIC/UEFS no Sistema LABORE/UEFS é realizado com o número de matrícula do discente, o qual restringe o cadastramento ao reconhecimento e validação dos dados por ser um sistema integrado com a Divisão de Assuntos Acadêmicos da UEFS (nome, cpf, rg e curso de graduação da UEFS matriculado).
4. São cadastrados os dados bancários do bolsista para o qual serão realizados os depósitos mensais durante sua permanência na bolsa.
5. A PPPG-IC/UEFS gerencia cancelamentos, substituições e finalizações de vigência dos bolsistas no Sistema LABORE/UEFS.
6. Mensalmente a PPPG-IC deve solicitar à ASPLAN/UEFS o empenho estimado do recurso necessário para o pagamento dos bolsistas por processo específico gerado via Sistema SEI.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Redeclenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO **COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**



7. A folha de pagamentos dos bolsistas ativos é gerada mensalmente no Sistema LABORE/UEFS, e contém as seguintes informações dos bolsistas: matrícula, nome completo, CPF, dados bancários para o qual se destinará o depósito e valor da bolsa.

8. Mensalmente a PPPG-IC deve encaminhar à GEFIN/UEFS a folha de pagamentos dos bolsistas PROBIC/UEFS via Sistema SEI, no respectivo processo de empenho previamente aprovado pela ASPLAN/UEFS, para a execução dos pagamentos.